

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSSIONAL**

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e, em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

<b>CARGO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
BIBLIOTECÁRIO	2º	ANACRISTE GUEDES
ASSISTENTE SOCIAL	4º	TERESINHA DA CONCEIÇÃO ARRUDA
AGENTE DE TRÂNSITO	13º	ALESSANDRA SANTOS BENTO BRAZ
AGENTE DE TRÂNSITO	14º	AILTON JUNIO PEREIRA QUARESMA

- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
- Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: <http://www.pc.mg.gov.br/atestado> );
- Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial> );
- Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> );
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
- Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

**2º Exame Médico Pré-Admissional:**

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

- Hemograma Completo;
- Glicose em jejum;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
- Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e, somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 10 de Fevereiro de 2021.

**Gilberto Vicente Barcelos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Laércio José Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**